



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**LEI Nº. 701, DE 08 DE AGOSTO DE 2.013.**

**Autoriza a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º – Fica o executivo municipal autorizado a:-**

**I –** Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recurso financeiro a fundo perdido, procedente do Tesouro do Estado;

**II –** Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Educação, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

**III –** Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obra(s) e/ou aquisição(ões).

**PARÁGRAFO ÚNICO –** A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada, mediante a utilização dos recursos a serem repassados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**ARTIGO 2º** – Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à construção de Creche Municipal através do Programa “Ação Educacional Estado / Município / Educação Infantil” – PAEM / EDUCAÇÃO INFANTIL, que tem por objetivo ampliar o atendimento a crianças na Educação Infantil.

**ARTIGO 3º** – Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

P. M. Espírito Santo do Turvo, 08 de agosto de 2013.

  
JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

## SANTA CRUZ DO RIO PARDO



## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

### EXTRATO DE LEI ORDINÁRIA

1 - LEI Nº 700, DE 08 DE AGOSTO DE 2013. Dispõe sobre a Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;

2 - LEI Nº. 701, DE 08 DE AGOSTO DE 2013, Autoriza a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido;

Esta Lei está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, 08 de agosto de 2013.

JOÃO ADIRSON PACHECO  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo



## Icaíçara realiza The Beatles Tributo

Mais um evento de sucesso aconteceu no Icaíçara Clube, na noite de dia 3 de agosto. A Banda Block de animou o barado, com a realização do The Beatles Tributo.

A. Alencar - do Clube

